



Pasta: 01446/85
14/04/85
Revista: 00

MEMO. N.º: 04 / ANTROPOLÓGIA-2ª DR

Em: 12.04.85

De: Coordenadora do GT criado pela Port. N.º 1651/E de 14.06.84

Para: Delegado Regional da 2ª DR

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

C E D I - P. I. B.
DATA 03/09/87
COD. 0DD116

Sr. Delegado,

Encaminhamos à V.Sa. para os devidos fins, Relatório Sobre a Eleição da Área Indígena Juminá e Relatório do técnico do INCRA, Albino Alves de Souza, que acompanhou o G.T. nos trabalhos de identificação da área.

Esclarecemos que a demora na apresentação do relatório decorreu das dificuldades encontradas para a elaboração do mapa, em função da inexistência tanto de cartas do RADAM relativas a esta área, as quais tiveram de ser solicitadas para a central do Projeto RADAM, sediada em Salvador-BA, como do material técnico necessário para a confecção do mesmo.

Atenciosamente,

C. 12/04/85

A D.R. D.P.I.

Alcione
Alcione
Alcione

Carmen Sylvia Soárez Affonso
Antropóloga - 2ª DR

001446/85
7/8/84
EX

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROJETO FUNDIÁRIO DO AMAPÁ
GRUPAMENTO TÉCNICO

RELATÓRIO DE VIAGEM

EQUIPE: Albino Alves de Souza- Agente de Atividades Agropecuária- PF/AP.
Carmem Silvia Soares Affonso- Antropóloga - 2º DR.
Carlos Alberto Alcântara da Rocha- Técnico em Agrimensura- 2º DR.
Dominique Tilkim Gallois- Antropóloga- Pesquisadora.
Wilton Madson Andrada- Técnico em Agropecuária- DPI.

ÁREA VISITADAS:

- a) Tribo indígena WAIÁPI - Macapá.
- b) Tribo indígena CARIPUNAS e GALIBIS. Oiapoque.

PERÍODO: De 20/06 à 28/07/84.

OBS: Durante o período em pauta, foi constatado " IN LOCO " a não existência de colonos dentro da reservas indígenas pretendida pela FUNAI.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 1984.



PORTRARIA Nº 1651 /E, DE 14 DE JUNHO DE 1.984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o ESTATUTO, e tendo em vista o que consta do Proc. FUNAI/BSB/0447/79 e o Decreto nº 88.118/83.

R E S O L V E :

I. Designar os servidores CARMEM SILVIA SOARES AFFONSO - Antropóloga e CARLOS A.A. DA ROCHA - Téc. Agrimensura, ambos lotados na 2ª DR, WILTON MADSON ANDRADA - Téc. de Agricultura e Pecuária/DPI, para sob a coordenação do primeiro e, acompanhados do técnico agrícola ALBINO ALVES DE SOUZA, lotado na Divisão Estadual Técnica do INCRA/AP e DOMINIQUE TILKIM GALLOIS - Pesquisadora do Grupo Indígena WAIÁPI, procederem os estudos de identificação e levantamento ocupacional, visando a definição dos limites das áreas indígenas WAIÁPI e JUMINÁ, localizadas nos municípios de MACAPÁ e OIAPOQUE, no Território Federal do Amapá.

II. O levantamento fundiário, juntamente com a proposta para definição da área indígena a ser apresentada ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, visará a natureza de ocupação populacional, a data da ocupação, bem como os conflitos existentes, mediante a identificação de posses, domínios, pesquisa documental em cartórios das Certidões de Registro, com respectiva cadeia sucessória.

III. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos de campo, e 30 (trinta) dias para entrega dos relatórios resultantes dos mesmos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

4

CONT. DA PORT. nº 151/84

IV. O Grupo de Trabalho designado por esta Portaria, durante o período de permanência na jurisdição da 2ª DR, ficará subordinado ao titular daquela regional.

V. As despesas deverão onerar os recursos do FINSOCIAL.

Jurandy Marcos da Fonseca
JURANDY MARCOS DA FONSECA
Presidente

DPI/CMV/rm.

15/06/84
apressado

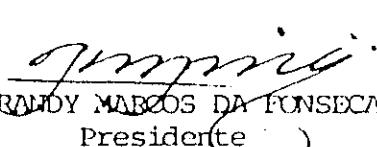
PORTARIA Nº 1651/E, DE 14 DE JULHO DE 1.984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI ,
no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o que
consta do Proc. FUNAI/BSB/0447/79 e o Decreto nº 88.118/83.

R E S O L V E :

I. Prorrogar por 10 (dez) dias a contar de 14.07.84,
o prazo estipulado pela Portaria nº 1651/E, de 14.06.84, a qual designou
servidores a procederem os estudos de identificação e levantamento ocupacional, visando a definição dos limites das Áreas Indígenas WAIÁPI e JUMINÃ, localizadas nos Municípios de Macapá e Oiapoque no Território Federal do Amapá.

II. Excluir a acompanhante do referito GT, DOMINIQUE TILKIN GALLOIS - pesquisadora do Grupo Indígena WAIÁPI, a dar continuidade aos trabalhos no periodo da prorrogação solicitada.


JURANDY MARCOS DA FONSECA
Presidente

CMV/rm.